



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

DECRETO Nº 39 DE 25 DE JULHO DE 1986

ABRE NA SECRETARIA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS, O CRÉDITO SU-
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$...
300.000,00 (TREZENTOS MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de 25 de No-
vembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de CZ\$.....
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Do-
tação Orçamentária:

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.328.2.20	Implantação e Conservação de Parques e Jardins.
4.0.0.0	Despesas de Capital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0

Obras e Instalações

CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZA
DOS)

ARTIGO 2º - A Despesa de que trata o
Artigo 1º da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do
Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em
vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as dispo
sição em contrário.

Várzea Grande, 25 de Julho de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal